



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

EMENDA ADITIVA Nº 002/2025 PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/2025

COMISSÃO DE ENERGIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E METROLOGIA

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO
DE LEI 009/2025 QUE INSTITUI NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
MACAÉ O SISTEMA DE SAÚDE
DIGITAL.**

Autor Emenda: Ricardo Salgado

Relator: Edson Chiquini

I - RELATÓRIO:

Trata-se a presente emenda aditiva 002 que emenda o projeto de lei 009/2025 que institui no âmbito do município de Macaé o sistema de saúde digital, qual seja:

“Art. 1º Fica adicionado o inciso IV ao Art. 3º do PLL nº 009/2025, nos seguintes termos:

Art. 3º A plataforma online deverá:

I - Ser gratuita e acessível para todos os cidadãos cadastrados no sistema municipal de saúde;

II - Possuir interface simples e intuitiva, com suporte para diferentes dispositivos;

III - Oferecer informações sobre disponibilidade de vagas, horários de atendimento e profissionais de saúde disponíveis.

IV - Oferecer acesso a informações atualizadas acerca da posição do usuário na lista/fila de espera para serviços e/ou ações de saúde sob regulação municipal, devendo tais listas ser publicadas de modo que se permita o controle, mas não haja exposição desnecessária dos dados dos pacientes e usuários da plataforma.

**APROVADO
DISCUSSÃO**

EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

**Câmara Municipal de Macaé
Expediente**

____/____/____

LR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Art. 2º. Esta emenda passa a incorporar o texto do Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2025, revogando-se as disposições em contrário.”

II – VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, tendo em vista a competência desta comissão, dada pelo Art. 30A, incisos I a III, do nosso Regimento Interno, considero o projeto constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o ACOLHO.

Voto pela sua APROVAÇÃO.

Esta comissão, analisando a propositura em questão, entende que nada obsta a sua regular tramitação, debate e votação no Plenário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025


Câmara Municipal de Macaé
Edson Chiquini da Silva
Vereador
Matricula nº 6258-8
Edson Chiquini

Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Manu Rezende	Presidente	(X) de acordo () contrário	Emanuella A. Rezende
Edson Chiquini	Relator	(X) de acordo () contrário	
Amaro Luiz	Titular	(X) de acordo () contrário	
Denis Madureira	Suplente	() de acordo () contrário	

Parecer: (X) Aprovado () Rejeitado

APROVADO
DISCUSSÃO

M / /

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente

/ /